



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

Capão da Canoa, 29 de Agosto de 2013.

ATA Nº. 055 / 2013

Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS conjuntamente com Secretaria de Assistência e Inclusão Social – SAIS, Setor de Compras SAIS e Procuradoria Geral do Município.

PRESENTES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

1. Vanessa da Rosa Altmayer (Auxiliar Administrativo)
2. Wladinéia Gomes Freitas (Secretária Executiva)

LIONS CLUB

3. Joelso Batista dos Santos (Presidente e Conselheiro Titular)

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRESS/RS

4. Neide Maria de Oliveira Lara (Vice Presidente e Conselheira Titular)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - SAIS

5. Cerli Ribeiro Novaski (Secretária Municipal)
6. Roberto Maicá Langsch (Conselheiro Titular – Assessor)
7. Elaine Lima (Assessora Técnica)
8. Marcos Jones Feijó Cardoso (Promotoria Municipal)
9. Fabiana Delfino Duarte (Coordenação Administrativo)



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

ATA Nº 55-2013

1 Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala do
2 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, situada na Rua General Osório, 835, 2º andar –
3 Bairro Santa Luzia, reuniram-se os membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência
4 Social – CMAS - Joelso Batista dos Santos (Presidente e Conselheiro Titular – Lions Club), Neide
5 Maria de Oliveira Lara (Vice Presidente e Conselheira Titular-CRESS-RS), Wladinéia Gomes
6 Freitas (Secretária Executiva) e Vanessa da Rosa Altmayer (Auxiliar Administrativo) com
7 representantes da gestão, por solicitação da mesma. O registro das presenças foi realizado em livro
8 próprio. A reunião teve como pauta específica: Esclarecimentos referente a atuação deste Conselho.
9 Aberta a reunião, o senhor Roberto Maicá Langsch, referiu que o pedido dessa reunião tinha como
10 objetivo o esclarecimento em relação as atribuições do conselho, tendo em vista um e-mail enviado
11 pelo servidor Élzio da Secretaria Municipal da Fazenda, no dia 09 de Julho de 2013, com o seguinte
12 teor: *“Segundo informações do Sr. Joelso, presidente do Conselho Municipal de Assistência Social,*
13 *todos os processos de aquisição de materiais ou contratação de serviços de terceiros, através de*
14 *recursos vinculados, deverão conter Ata e Resolução do referido conselho aprovando-os.”* Em
15 resposta a este e-mail foi repassado no dia 11 de Julho de 2013, pelo Assessor Roberto o seguinte
16 texto: *“Caro Élzio! No nosso entendimento, não é bem assim como o Joelso te falou. É o seguinte,*
17 *se o recurso vinculado FEDERAL diz que eu posso contratar serviços de terceiros ou posso*
18 *comprar determinado bem e isso está na "definição" do uso do recurso, tipo bolsa família por*
19 *exemplo, eu não necessito de Resolução do CMAS para executar o que **JÁ ESTÁ AUTORIZADO***
20 *automaticamente pelo recurso, senão, quase a maioria do que fazemos eu teria que pedir uma*
21 *resolução para o Conselho e iria "engessar" a administração da Secretaria. AGORA, se o recurso*
22 *diz que eu não posso comprar ou contratar determinado bem ou serviço, e mesmo assim quisermos*
23 *comprar ou contratar usando este determinado recurso que não tem na sua definição esta opção, aí*
24 *sim o Joelso tem razão e necessitamos sim a autorização/resolução do Conselho. SOMENTE*
25 *NESSES CASOS, que fique bem claro isso. Este é o meu entendimento, da secretária Cerli e o da*
26 *Elaine também e gostaríamos de clarear isso com todos (contábil, nós da Secretaria e o Conselho)*
27 *para que não haja dúvida e cobranças indevidas futuras. Aguardo a manifestação de todos, se*
28 *possível, para que não paire dúvidas sobre como proceder, tanto da administração como do*
29 *CMAS.”* De posse da palavra o Senhor Marcos Jones Feijó Cardoso, advogado, representando a
30 Procuradoria Geral do Município, pronunciou-se em relação as atribuições do conselho, conforme
31 o que esta disposto na Lei 2.538, de 08 Agosto de 2008, referindo -se que em relação a orientação
32 repassada pelo presidente ao servidor Élzio da Secretaria Municipal da Fazenda, a mesma fugia das
33 atribuições do conselho. Foi referido pela Assistente Social Wladinéia, a necessidade da elaboração
34 pela Gestão do Plano de Aplicação Anual dos recursos, que contempla as ações a serem realizadas
35 e a aplicação dos recursos alocados junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, seja próprio ou
36 vinculado. Referiu que vem trabalhando atualmente junto ao conselho e que entende que tanto a
37 gestão quando o conselho tem ainda a percorrer um longo caminho para acatar todas as legislações.
38 Foi referido pelo presidente Joelso Batista dos Santos que os valores que estão sendo utilizados para
39 as ações da Assistência Social não estão sendo repassados para o acompanhamento do conselho. Em
40 resposta a colocação do presidente o senhor Marcos advogado, referiu que os planos são genéricos,
41 sejam anual ou plurianual e que a execução é analítica através da lei. Porém em todos os casos o
42 gestor é o secretário e o conselho tem a prerrogativa de fiscalizar e solicitar a prestação de contas,



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

43 realizando as aprovações ou não das contas no final de cada exercício. Foi comunicado pelo
44 representante do Município, as datas respectivas ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes
45 Orçamentárias e Lei Orçamentária em 31 de Agosto de 2013, 30 de Setembro de 2013 e 31 de
46 Outubro de 2013. Comentou que o Plano Plurianual não é elaborado pelo Prefeito, mas por
47 servidores de carreira, neste ano representado pelos servidores, Éder, Carolina e Marco. Informou
48 que na próxima segunda-feira, dia 02 de Setembro, estaria sendo apresentado o Plano Plurianual-
49 PPA em primeira Audiência Pública. Foi referido pela vice presidente Neide, que este conselho,
50 cumprindo com as exigências legais para o exercício de suas atribuições, teve que fazer firma
51 reconhecida no cartório, bem como, abertura de conta corrente no Banrisul em nome do Fundo
52 Municipal de Assistência Social – FMAS, sendo o presidente e vice presidente os responsáveis com
53 os respectivos dados cadastrais. Referiu ainda a importância no cumprimento das atribuições do
54 conselho, visto a legitimidade dos respectivos conselheiros que possuem seus CPF's registrados
55 junto ao Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. O representante da procuradoria do
56 município enfatizou que todas as despesas executadas pela administração passam pela procuradoria
57 para os devidos pareceres. Neide referiu a realização de uma capacitação oferecida pelo MDS, onde
58 foi enfatizado que os conselheiros são responsáveis pelas prestação de contas. Foi referido pelo
59 presidente Joelso, que o conselho já enviou vários ofícios para gestão, amparados em legislações,
60 solicitando o pronunciamento referente o planejamento das ações para 2013 e que não foram
61 respondidos. Referiu também que houve uma reunião em março no gabinete da secretária
62 conjuntamente com a Assessora Elaine, Assistente Social Wladi para tratar sobre a questões dos
63 ofícios mas que infelizmente não houve diálogo tendo que se retirar da reunião. Foi referido pela
64 Assistente Social Wladi, dirigindo-se ao representante da procuradoria do município, que a
65 apresentação do e-mail que gerou o motivo da presente reunião não havia caráter legal, visto não ter
66 sido encaminhado pelo respectivo conselho. Salientou ainda que o mesmo foi fruto de uma
67 conversa do presidente com o servidor Élzio. Referiu que o servidor Élzio, também conselheiro,
68 tinha um excelente trabalho e conhecimento sendo atuante junto ao conselho, inclusive
69 esclarecendo muitas dúvidas relacionadas as questões orçamentárias. Foi informado também, que o
70 conselho enviou um e-mail para o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, solicitando um
71 parecer sobre a questão apresentada em relação a necessidade de Atas e Resoluções para requisições
72 de compras e serviços, sendo o mesmo respondido no dia 12 de Julho, com o seguinte teor:
73 *Prezados, o entendimento é que o conselho ao aprovar a proposta orçamentária, aprova a*
74 *execução das despesas propostas. Cabe ao FMAS demonstrar ao CMAS periodicamente, conforme*
75 *periodicidade estabelecida na Lei de instituição do Fundo, a execução orçamentária e financeira*
76 *realizada. Os valores não executados no exercício de seu recebimento deve ser reprogramado. O*
77 *plano de aplicação dos recursos reprogramados deve obrigatoriamente ser submetido à apreciação*
78 *e aprovação do CMAS. Atenciosamente, Dulcelena Alves Vaz Martins Coordenadora Geral de*
79 *Execução Orçamentária e Financeira – FNAS.* Ficou acordado então junto aos presentes a
80 combinação para que seja enviado o Plano de Aplicação para 2014, no início do ano com a
81 distribuição dos recursos Federal e livre e os Programas a serem desenvolvidos. Ainda combinado
82 que o conselho deveria enviar um ofício diretamente ao servidor da Secretaria da Fazenda
83 solicitando o relatório da realização financeira de 2013, a ser enviado até o dia 15 de Setembro,
84 ofício este já enviado para a gestão. Foi sugerido pela Coordenadora do Setor Administrativo, Sr^a
85 Fabiana Delfino Duarte, a elaboração de um relatório trimestral dos recursos vinculados. Foi
86 questionado pelo presidente Joelso qual o período para a apresentação do Plano Plurianual, sendo



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Capão da Canoa- RS

87 respondido pelo representante da procuradoria do Município que o mesmo é apresentado por meio
88 de audiências públicas onde a população poderá fazer sugestões no final. *Nada mais havendo a*
89 *tratar, encerramos a presente ata que foi por mim redigida, Vanessa da Rosa Altmayer – Auxiliar*
90 *Administrativa do CMAS, assinada pelo Presidente Joelso Batista dos Santos.*

91

92

93

JOELSO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE

94

95